DECRETO Nº 087/2021 = 05/08/2021

Revoga o Inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal nº 072/2021 que proíbe a realização de aulas presenciais no Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Inciso V, do artigo 1º, do **Decreto Municipal nº 072**, de 05 de julho de 2021 com o seguinte teor: "**V**- A realização de aulas presenciais nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Cabo Verde continuam suspensas, por tempo indeterminado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 05 de agosto de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO